



LEI N° 1416 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**"Concede reajuste de 7% aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara".-**

Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial de 7% (sete por cento), incidente sobre o respectivo valor do salário-base dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, a partir de 01 de março de 2023.-

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, 07 DE MARÇO DE 2023.

**Lucas Aparecido da Assunção**  
Prefeito Municipal